



Considerando que se não houver expediente, haverá economia na maioria das unidades administrativas do Município, reduzindo as despesas da Administração Pública,

Considerando que a medida não acarreta em criação, tampouco no aumento de despesa.

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo aos servidores da Administração Pública Municipal, no dia 01/06/2018, exceto para aqueles que prestam serviços de caráter essencial para o bem estar da comunidade, bem como os que realizam atividades de urgência e emergência.

§ 1º A exceção contida caput se fundamenta na necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais à população.

§ 2º Não serão devidos quaisquer abonos ou gratificações para os servidores que cumprirem expediente na data fixada no caput.

§ 3º O servidor que cumpre expediente regular nos órgãos ou funções citadas no § 1º deste artigo e, que vier a se ausentar injustificadamente na data prevista no caput, sofrerá sanções legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, 29 de maio de 2018.

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito Interino do Município

Decreto nº 1.272, de 29 de maio de 2018.

Dispõe sobre o horário de atendimento ao público na Administração Pública Municipal.

O Senhor Carlos Amadeu Sirena, Prefeito Interino do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; e

Considerando as dificuldades que a Administração Pública Municipal vem atravessando,

Considerando que com esse novo horário, haverá economia na maioria das unidades administrativas do Município, reduzindo as despesas da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que a partir de 04 de junho de 2018 o expediente para o atendimento ao público, na Administração Pública Municipal, será das 07:00 às 13:00 horas.

Parágrafo único. O expediente acarretará na alteração da jornada de trabalho, que se encerrará às 13:00 horas.

Art. 2º Caso a jornada diária de trabalho do servidor seja superior ao tempo de expediente da unidade administrativa a que estiver vinculado, as horas excedentes serão computadas em banco de horas, regulamentado em instrumento específico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, 29 de maio de 2018.

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito Interino do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

EXTRATO DE ADITIVOS MES JANEIRO 2018

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato: Nº 102/2017 - Data de emissão: 02.01.2018

Processo: Pregão Presencial nº 031/2017

Contratado: CASA DE APOIO O BOM PASTOR

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Objeto: II - Aditar a Cláusula Segunda - Do Valor, referente ao Contrato

Administrativo nº. 102/2017, acrescentando o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 3443/2018, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora as empresas: RCM COMERCIAL LTDA-EPP, nos itens 01 a 05, 07 e 08, 16 a 18, no valor total de R\$ 2.088.000,00 (Dois milhões, oitenta e oito mil reais); W.M. DE SOUZA-ME, no item 06, 09, 12 a 15, no valor total de R\$ 936.000,00 (Novecentos e trinta e seis mil reais);

SANDRO BOGO 6076283120; nos itens 10 e 11, no valor total de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil e oitocentos reais); Juína-MT, 28 de maio de 2018. **Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro – Poder Executivo – Juína/MT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DO LEILÃO 001/2018

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 3442/2018, TORNA PÚBLICO, o resultado do Leilão 001/2018, realizado dia 23/05/2018, Lote nº 01 - Não houve nenhum interessado; Lote nº 02 - o arrematante foi o Sr. Cuiques Casarim CPF 028.924.948-18 no valor de R\$ 20.100,00; Lote nº 03 - o arrematante foi o Sr. Paulo Ricardo Tatsch CPF 854.066.511-53 no valor de R\$ 5.100,00; Lote nº 04 - o arrematante foi o Sr. Celso Sparavieri CPF 059.927.028-49 no valor de R\$ 3.100,00; Lote nº 05 - o arrematante foi o Sr. Mauro Orlan CPF 918.340.151-20 no valor de R\$ 10.000,00; Lote nº 06 - Não houve nenhum interessado; Lote nº 07 - o arrematante foi o Sr. Renato Dias Cortes CPF 022.603.911-09 no valor de R\$ 22.000,00; Lote nº 08 - o arrematante foi o Sr. Mauro Orlan no valor de R\$ 600,00; Lote nº 09 - o arrematante foi o Sr. Basílio Serrano Fecio no valor de R\$ 2.000,00; Lote nº 10 - o arrematante foi o Sr. Gean Marcos do Nascimento no valor de R\$ 3.200,00; Lote nº 11 - o arrematante foi o Sr. Airon Donizete de Sousa CPF 305.046.001-68 no valor de R\$ 68.000,00; Lote nº 12 - o arrematante foi o Sr. Clayton Cardoso de Queiroz CPF 953.435.981-53 no valor de R\$ 10.100,00; Lote nº 13 - o arrematante foi o Sr. Marcelo da Cunha Rufino CPF 801.509.851-34 no valor de R\$ 28.300,00; Lote nº 14 - o arrematante foi o Sr. Celso Sparavieri CPF 059.927.028-49 no valor de R\$ 2.000,00; Lote nº 15 - o arrematante foi o Sr. Uziel Machado CPF 687.998.029-53 no valor de R\$ 25.100,00; Lote nº 16 - o arrematante foi o Sr. Gean Marcos do Nascimento CPF 030.571.241-19 no valor de R\$ 800,00; Lote nº 17 - o arrematante foi o Sr. Daniel Rodrigues Cardoso CPF 143.788.929-87 no valor de R\$ 20.100,00; Lote nº 18 - o arrematante foi o Sr. Renato Dias Cortes CPF 022.603.911-09 no valor de R\$ 900,00; Lote nº 19 - o arrematante foi o Sr. Uziel Machado CPF 687.998.029-53 no valor de R\$ 3.200,00; Lote nº 20 - o arrematante foi o Sr. Airon Donizete de Sousa CPF 305.046.001-68 no valor de R\$ 10.100,00; Lote nº 21 - o arrematante foi o Sr. Celso Sparavieri CPF 059.927.028-49 no valor de R\$ 12.100,00; Lote nº 22 - o arrematante foi o Sr. Dirivaldo Machado CPF 453.430.631-87 no valor de R\$ 420,00; Lote nº 23 - o arrematante foi o Sr. Dirivaldo Machado CPF 453.430.631-87 no valor de R\$ 2.000,00; Lote nº 24 - o arrematante foi o Sr. Dirivaldo Machado CPF 453.430.631-87 no valor de R\$ 800,00; Lote nº 25 - o arrematante foi o Sr. Dirivaldo Machado CPF 453.430.631-87 no valor de R\$ 650,00; Lote nº 26 - o arrematante foi o Sr. Francisco Nunes de Araujo Filho CPF 801.030.902-82 no valor de R\$ 1.500,00; Lote nº 27 - o arrematante foi o Sr. Gean Marcos do Nascimento CPF 030.571.241-19 no valor de R\$ 210,00; Perfazendo um total de R\$ 252.380,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Trezentos e Oitenta Reais) Juína-MT, 28 de maio de 2018. **Marcio Antonio da Silva – Presidente da Comissão de Licitação – Poder Executivo – Juína/MT.**

DECRETO Nº 185, DE 24 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre aplicação do índice da Revisão Geral Anual 2018 e do reajuste do subsídio dos Profissionais da Educação Básica, aos proventos de aposentadoria e pensões por morte, previsto na Lei Municipal nº 830/2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e, com base no art. 83, da Lei Municipal nº 830/2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juína-MT,

DECRETA:

Art. 1º Fica estendido aos proventos de aposentadoria dos servidores públicos titulares de cargo efetivo e as pensões dos seus dependentes concedidas pelo PREVI-JUÍNA, cujo reajustamento dos benefícios ocorra pela paridade com a remuneração dos servidores ativos, o índice concedido a título de Revisão Geral Anual pelas Leis Complementares Municipais nº 1.800/2018 e 1.801/2018, e, aos proventos de aposentadoria e as pensões dos seus dependentes dos Profissionais da Educação Básica titulares de cargo efetivo, cujo reajustamento dos benefícios ocorra pela paridade com a remuneração dos servidores ativos, o reajuste do subsídio concedido pela Lei Complementar Municipal nº 1.812/2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 24 de maio de 2018.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

DECRETO Nº 186, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Suspende as sessões de licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, designadas para a data de 30 de maio de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a paralisação geral dos caminhoneiros e o consequente desabastecimento de combustível em todo o Estado do Mato Grosso, gerando